



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 17.311 de 25 de Maio de 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município
de Porto Velho por
Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.758 de 30 junho de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021, e

Considerando o inciso III, do Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000) que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”;

Considerando o Art. 10 da Lei n.º 2.758 de 30 junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º- Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -SEMPOG						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -SEMPOG						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de contingência	FIS	9.9.99.99	1.000	475.000,00	-
SUBTOTAL					475.000,00	-
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.36	1.000	-	475.000,00
SUBTOTAL					-	475.000,00
TOTAL					475.000,00	475.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE